



LIDO NA SESSÃO DO DIA

15 ABR 2025

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO

APROVADO	VAI AO EXPEDIENTE
Em	15/04/2025
1º Secretário	
Nº	

REQUERIMENTO

3894/25

AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à escritora **Gaby Cuéllar Camacho**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor à escritora **Gaby Cuéllar Camacho**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 24 de março de 2025.

DELEGADO CAMARGO
DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente requerimento tem por objetivo solicitar a concessão de Voto de Louvor à escritora Gaby Cuéllar Camacho, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.</p> <p>Breve histórico</p> <p>Gaby Cuéllar Camacho, nasceu em Puerto Suárez, Santa Cruz, e estudou em Beni, onde morou. Professor de Ciências Sociais e Linguagem na Escola Normal Integrada “Trinidad” (ENIT); Curso de Pós-Graduação em Administração Educacional no ISEN Tarija; Curso completo de Biblioteconomia no Palácio da Cultura, Pós-Graduação em Pedagogia pela Universidade Amazônica de Pando. Professor nas localidades de Guayaramerín, Santa Ana, Magdalena e Trinidad; diretor de escolas públicas e privadas locais; professor e diretor da equipe ENIT Mobile; Professor de Letras no INCOS; Professor de Língua e Comunicação na Universidade Amazônica (UNAB) e Salesiana; Diretor Distrital de Educação em Guayaramerín; tutor de três cursos de Diploma do Instituto Nacional de Formação em Educação Alternativa (INFE), da Universidade Salesiana. Atividades cultural-literárias: Editor e responsável pelo “Boletim” (órgão de informação do Palácio da Cultura), de 1999 a 2012; diretor e editor da revista “Bodas de Oro”, do Clube Social “Guayaramerín”; colunista de jornais e revistas locais; orador em diversos eventos literários, Vice-Presidente do Conselho de Administração do Palácio da Cultura “Dr. Aldo Bravo Monasterio” de 1999 a 2010 e Presidente do mesmo de 2010 a 2011, atualmente Vice-Presidente da Sociedade Cultural Literária “Guayaramerín” e Secretário Geral do Clube Social “Guayaramerín”. Pela sua atividade docente e cultural recebeu diversos diplomas de reconhecimento de diversas instituições da região.</p> <p>A homenageada também se destacou no meio literário. Ela é uma das autoras da obra Vivências do Amazonas, escrevendo o artigo Corina Ojopi de Roca: Uma Enfermeira em la Selva Amazônica das páginas 109 a 112, escrita por 70 mulheres do Brasil e da Bolívia, incluindo residentes em outras regiões e no exterior, como Alemanha, França e Portugal. O livro reúne relatos que abordam migrações e experiências de vida, trazendo histórias pungentes e, por vezes, engraçadas, que retratam a realidade de muitas mulheres. A obra serve de inspiração para que outras mulheres reconheçam suas trajetórias próprias e se sintam encorajadas a registrar suas vivências.</p>			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
Destarte, solicito apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.			

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Olaria – Porto Velho-RO
CEP: 76.801-189
ATENDIMENTO (69) 3218-1400
CNPJ 04.794.681/0001-68



ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
ÓRGANO JUDICIAL
Sucre - Bolivia

Órgano Judicial del Estado Plurinacional de Bolivia
Consejo de la Magistratura
OFICINA GUAYARAMERIN
Costo Formulario Valorado(Its.) : 50
Fecha y Hora: 2020-04-14 09:34:08.747

Serie: F-OJ/CAP-2024
Consejo de la Magistratura
Acuerdo N° 38 / 2019
Resolución de Directorio DAF N° 02/2019

Nº 2125695

Bs. 50.-

Certificado de Antecedentes Penales

OJ-CM-8802204202501118

LA UNIDAD NACIONAL DEL REGISTRO JUDICIAL DE ANTECEDENTES PENALES DEL CONSEJO DE LA MAGISTRATURA, CON LA ATRIBUCION CONFERIDA POR EL ART. 442, TITULO III DEL LIBRO CUARTO, SEGUNDA PARTE DE LA LEY N°1970 CODIGO DE PROCEDIMIENTO PENAL; A SOLICITUD DE(L) INTERESADO CERTIFICA:

Que revisados los Archivos de los nueve Distritos Judiciales del país, ingresados al Archivo Nacional del Registro Judicial de Antecedentes Penales desde 1992 hasta la fecha de emisión del presente documento; se constata que el(la) ciudadano(a):

GABY CUELLAR CAMACHO
CI 1673845

NO REGISTRA ANTECEDENTE PENAL REFERIDO A SENTENCIA CONDENATORIA EJECUTORIADA, DECLARATORIA DE REBELDIA O SUSPENSION CONDICIONAL DEL PROCESO
El uso del presente certificado es exclusivamente para el motivo descrito a continuación:
TRAMITE ADMINISTRATIVO : TRAMITE DE DOCUMENTACIÓN

El presente informe queda nulo y sin valor legal alguno si contiene enmiendas, borrones o superposiciones, teniendo el mismo una vigencia de un año calendario.
Es franqueado en la ciudad de Guayaramerín a los catorce(14) días del mes de Abril de dos mil veinticinco(2025) años.



fa3dc3a4b

MSc. Sandra Leonor Ramos Huarachi
ENCARGADA REJAP NACIONAL
CONSEJO DE LA MAGISTRATURA
ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA

Dr. Carlos León Ponce Pérez
ENCARGADO REJAP - BENI



OJ-2125695-850-GOC

(Esta Dirección no se Responsabiliza en caso de homonimia de otras circunstancias que pueden presentarse, al no haber recibido los datos suficientes para individualizar al ciudadano)

